



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N° 3.837

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, POR DOAÇÃO, SEM ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, sem encargos para o Município de Mogi Mirim, equipamentos, móveis e utensílios das seguintes pessoas físicas e jurídicas:

I - Banco do Brasil S.A., CNPJ sob n° 00.000.000/0578-94, situada a Praça Rui Barbosa, n° 31, Centro, Mogi Mirim/SP - 01 mesa padrão cerejeira com 03 gavetas e 01 cadeira giratória sem braços;

II - Dow AgroSciences Industrial Ltda, CNPJ sob n° 161.416.129/0004-12, situada a Rodovia SP 147 - Km 71,5, Bairro Pederneiras, Mogi Mirim/SP, 01 Microcomputador Compaq - mod. Desktop série F6618BC80218, 01 Monitor Compaq - mod. 141 série 721AF200A660, 01 Impressora Epson - LQ1170 série 4161034261, 01 Microcomputador Acer - mod. Acer Power 333s, 01 monitor Acer - mod. Acer View 33 D, 01 Impressora Rinta - mod. JR 130;

III - Carla Somak, RG n° 5.560.984, situada a Rua Áurea, 216, Centro, Mogi Mirim/SP, 02 mesas de madeira com 06 gavetas, 01 mesa de aço com tampo de madeira com 06 gavetas, 01 mesa de aço com 06 gavetas, 01 mesa de aço com tampo de madeira com 03 gavetas, 08 cadeiras de escritório com almofadas e 02 estantes de aço;

IV - Manoel Martins de Oliveira Filho, Funcionário Público do Departamento de Saúde, Cirurgião-Dentista - 01 Consultório Odontológico completo;

V - Dra. Fátima Aparecida Cellegatti, Cirurgia-Dentista, situada a Rua Chico Venâncio, 110 - Sala 10, Centro, Mogi Mirim/SP, 01 aparelho fotopolimerizador marca Kulzer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

VI - **Tânia R. Kozar**, RG n° 25.343.145-1, situada a Rua Amazonas, n° 73 - Santa Cruz, Mogi Mirim/SP, **01 cadeira de Roda (usada)**;

VII - **Nardino Pires**, RG n° 5.628.858, situada a Rua Carlos Alberto de Oliveira, n° 226 - Parque do Estado II, Mogi Mirim/SP, **02 cadeiras de rodas**.

Parágrafo Único - As doações de que cuida este artigo serão destinados à Divisão de Patrimônio do Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 20 de agosto de 2003.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal